

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.500 DE 15 DE MAIO DE 2012

AVERBAR A LI Nº IN017862.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/05/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/508.361/2011, referente à Licença de Instalação nº IN017862, de responsabilidade da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, para realizar terraplanagem, supressão de 6,14 hectares de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração, e captura, coleta e transporte de animais silvestres, referente ao resgate de fauna na área de ampliação do terminal, monitoramento da fauna na área de influência do terminal e marcações de animais silvestres, para a futura ampliação da capacidade de processamento do Terminal Cabiúnas TECAB, localizado em Cabiúnas, Município de Macaé,
- a Carta GE-PGI/LIP025/2012 que solicita Averbação à LI nº IN017862 para fins de implantação da estrutura de Canteiros de Obras para a implementação do PLANSAL, Rota Cabiúnas 2, dentro do Terminal de Cabiúnas (TECAB), localizado às margens da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106) km 188, Cabiúnas, Município de Macaé,
- o Parecer de Averbação à LI nº IN017862, da CEAM/INEA, favorável à Concessão da Averbação requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença de Instalação nº IN017862, de responsabilidade da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, a atividade de implantação da estrutura de Canteiros de Obras para atender à fase de ampliação do TECAB, juntamente com as atividades já licenciadas.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2012.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 21/05/2012.